

DATA E HORA DE ACTIVAÇÃO

Plano activado às 17h00 do dia 22 de Março de 2020

ÂMBITO TERRITORIAL

Os efeitos da activação do Plano Municipal de Emergência aplicam-se em todo o território do Concelho do Marco de Canaveses.

NATUREZA DA OCORRÊNCIA QUE MOTIVA A ACTIVAÇÃO DO PLANO

- COVID-19 é uma doença provocada pelo novo coronavírus SARS-COV-2.
- Pode causar infeção respiratória grave e/ou pneumonia em qualquer pessoa, especialmente na população mais idosa e cidadãos com doenças respiratórias ou outras pré-existentes.
- Devido ao seu potencial e velocidade de contágio, pode atingir, em simultâneo, um elevado número de pessoas, o que poderá diminuir a capacidade de resposta dos serviços de saúde.
- Os motivos atrás expostos, obrigaram a alterações extremamente significativas na organização dos serviços públicos e no tecido empresarial, com impacto directo na normalidade da vida das populações.

PRINCIPAIS OBJECTIVOS A ATINGIR COM A ACTIVAÇÃO PREVENTIVA DO PMEPC

- Diminuir/impedir os contágios pelo novo Coronavírus COVID-19;
- Reforçar e reorganizar todos os meios e recursos disponíveis no Marco de Canaveses, para:
 - Apoiar as unidades de saúde na preparação e operacionalização da recepção, triagem e encaminhamento de doentes para as unidades de saúde de referência;
 - Criar alternativas de resposta ao nível do apoio psicossocial à população em geral, com especial atenção às populações de risco, nomeadamente aos idosos com suporte familiar insuficiente ou inexistente e outros cidadãos com necessidades especiais;
 - Garantir reserva de recursos humanos e materiais dos agentes de protecção civil para garantir a manutenção da capacidade de resposta às operações comuns de protecção e socorro à população.
 - Garantir, ao abrigo do princípio da subsidiariedade, junto das autoridades supramunicipais o pedido urgente de equipamentos de protecção individual, para que os profissionais de saúde e demais elementos envolvidos nas operações de protecção civil desempenhem as missões que lhes forem confiadas, preservando a integridade da sua segurança individual e colectiva, uma vez que já foram adquiridos os stocks disponíveis ao nível municipal e, ainda assim, são manifestamente insuficientes.
 - Garantir que são tomadas medidas conducentes à manutenção dos serviços públicos básicos e o regular fornecimento de produtos e bens essenciais ao circuito comercial que serve a população.

ORIENTAÇÕES À POPULAÇÃO

Medidas individuais de Autoproteção

Todos os cidadãos, sem exceções, devem:

- Manter distanciamento social de pelo menos 2 metros da outra pessoa;
- Manter hábitos de etiqueta respiratória:
 - tapar o nariz e a boca quando espirrar ou tossir, utilizando um lenço de papel ou o braço, nunca com as mãos;
 - deitar o lenço de papel no lixo;
 - lavar as mãos sempre que se assoar, espirrar ou tossir;
- Reforçar as medidas de higiene pessoal:
 - lavar frequentemente as mãos com água e sabão ou utilizar uma solução de base alcoólica;
 - evitar contacto próximo com doentes com infeções respiratórias

Se **tem** sintomas (febre, tosse ou dificuldade em respirar) deve:

- ligar para o **SNS 24 – 808242424** e seguir as orientações dadas;
- evitar estar próximo de pessoas, inclusive dos familiares e outros co-habitantes.

DETERMINAÇÕES DA AUTORIDADE DE SAÚDE

A Delegada de Saúde Regional Adjunta do Norte determinou, com efeitos imediatos, em 19 de Março de 2020 que, todos os cidadãos chegados à Região de Saúde do Norte por fronteira terrestre, aérea ou marítima, provenientes do estrangeiro, independentemente da nacionalidade ou país de origem, permaneçam em isolamento profilático (quarentena) pelo período de catorze dias a partir da data de entrada em Portugal.

OUTRAS MEDIDAS EXCEPCIONAIS DE PREVENÇÃO

- Todas as determinadas pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020 de 18 de Março, que declara o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública.
 - Consulte aqui: <https://dre.pt/web/guest/home/-/dre/130399862/details/maximized>
- Todas as determinadas pelo Decreto n.º 2-A/2020 de 20 de Março, que procede à execução da declaração do estado de emergência.
 - Consulte aqui: <https://dre.pt/home/-/dre/130473161/details/maximized>

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E REACÇÃO JÁ IMPLEMENTADAS

- Accionada a **Estrutura de Coordenação Institucional** competente, em reunião da Comissão Municipal de Protecção Civil Reunida em 13 de Março de 2020, que **determinou a criação de Subcomissão de Acompanhamento para a COVID-19**, constituída Pela Presidente da Câmara Municipal, Autoridade Saúde Municipal, Coordenador Municipal de Protecção Civil, Comandantes dos Postos Territoriais da GNR do Marco e de Alpendorada, Comandante dos B.V. do Marco de Canaveses e Coordenadores das Delegações da Cruz Vermelha Portuguesa do Marco de Canaveses e de Alpendorada.
- **Articulação permanente com as Autoridades de Saúde**, tendo sido colocado à disposição da Autoridade de Saúde do Marco de Canaveses todo o apoio técnico e logístico por parte do município, dos Agentes de Protecção Civil, das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e outras forças vivas do Marco de Canaveses, **para planeamento e preparação de procedimentos adequados de actuação e de um dispositivo de resposta reforçada e integrada às necessidades identificáveis até ao momento, para resposta às necessidades da população;**
 - **Entrada em funcionamento da ADC (Área do Doente Crítico)** que servirá as populações do Marco de Canaveses e Baião;
 - **Criação de condições técnicas e de recursos humanos** para activação imediata de um call-center de apoio psicossocial às populações, a operacionalizar com técnicos superiores da área psicossocial dos dois municípios envolvidos, das respectivas IPSS, assim como técnicos que se voluntariaram para o efeito;
 - Consulta generalizada ao mercado para **aquisição de todos os equipamentos de protecção individual**, quer ao nível municipal, quer ao nível da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa (CIM-TS);
 - **Identificação das necessidades logísticas e de apoio sanitário aos profissionais de saúde e demais agentes de protecção civil** a envolver nas operações de apoio aos serviços de saúde e planeamento das respectivas soluções de alojamento, higiene e alimentação.
- **Reunião Extraordinária da Comissão Municipal de Protecção Civil, com os elementos da Subcomissão de Acompanhamento para a COVID-19**, em 20 de Março de 2020, em que foram ouvidos os seus elementos sobre a eventual decisão de activação preventiva do Plano Municipal de Emergência;

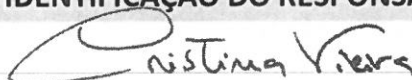
PRÓXIMO COMUNICADO

25 de Março de 2020 às 20h00*

(*sem prejuízo de poderem ser emitidos comunicados noutros momentos, sempre que se justificar)

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Responsável



Local/Data/Hora

Marco de Canaveses, às 16h00 do 22 de Março de 2020